PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

O Prefeito Municipal de Laranjal, e a Comissão Organizadora de Concursos, instituída pela Portaria nº/10, e de acordo com o disposto no art.37, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Laranjal, torna público a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para a realização de concurso público para provimento de cargos constantes no item 2.1, mediante as condições estabelecidas neste Edital e no seu Anexo I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e executado por Empresa contratada e responsabilizada por todo o processo até a etapa final, acompanhada pela Comissão de Concurso Público designada para esse fim.
- **1.2** O Concurso Público compreenderá provas escritas de conhecimentos, de provas práticas, da comprovação de requisitos de escolaridade e da realização de exames médicos, todos de caráter eliminatório, para os cargos constantes no item 2.1 deste Edital.
- **1.3** Os candidatos aprovados serão convocados através de divulgação no site da Prefeitura Municipal de Laranjal e publicação no Diário Oficial do Município.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, VAGAS E OUTROS DADOS

2.1 Os cargos, a escolaridade exigida, a remuneração mensal inicial bruta, a carga horária, o total de vagas, as quantidades de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, são as seguintes:

Cargo	Qualificação exigida	Salário inicial	Carga Horári	Vagas	Vagas (PNE)
			a		
Médico Clínico Geral	Graduação completa e	10.000,0	40h/s	02	00
	registro no CRM	0			
Médico Clínico Geral	Graduação completa e	5.000,00	20h/s	01	00
	registro no CRM				
Agente Comunitário de	1º Grau Completo	510,00	40h/s	04	00
Saúde					
Auxiliar de	2º Grau Completo e				
Documentação	conhecimento de	527,00	40h/s	6	00
	digitação				
Auxiliar de Serviços	Ensino Fundamental	510,00	40h/s	04	00
Gerais (Masculino)	Incompleto.				
Zeladora	Ensino Fundamental	510,00	40h/s	08	01
	Incompleto				

1	7 1000	401 /	0.6	0.0
	al 510,00 4		06	00
Ensino Fundamental	510,00	40h/s	04	00
Incompleto				
Ensino Fundamental	652,00	40h/s	01	0
Incompleto				
Ensino Fundamental	652,00	40h/s	01	0
Incompleto				
Ensino Fundamental	Ensino Fundamental			
Completo e Curso	900,00	40h/s	01	0
Técnico				
2°.Grau Completo ou	900,00	40h/s	02	0
Curso Técnico				
Agrícola				
Ensino Fundamental				
Incompleto.				
I				
1 '	652,00	40h/s	18	02
1				
1 - 1				
1				
articulado.				
Ensino Fundamental	780.00	40h/s	04	0
1	,			
CNH: C, D ou E				
Magistério Completo	510,00	20h/s	10	1
	Incompleto Ensino Fundamental Incompleto Ensino Fundamental Incompleto Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico 2°.Grau Completo ou Curso Técnico Agrícola Ensino Fundamental Incompleto. CNH: B - Veículos Leves. CNH: C - Caminhões e veículos acima de 3,5ton. Maior de 21 anos. CNH: D - ônibus e transporte de passageiros. Maior de 21 anos. CNH:E Caminhões com reboque ou articulado. Ensino Fundamental Incompleto CNH: C, D ou E	Incompleto Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico 2°.Grau Completo ou Curso Técnico Agrícola Ensino Fundamental Incompleto. CNH: B – Veículos Leves. CNH: C – Caminhões e veículos acima de 3,5ton. Maior de 21 anos. CNH: B – Onibus e transporte de passageiros. Maior de 21 anos. CNH:E Caminhões com reboque ou articulado. Ensino Fundamental Incompleto CNH: C, D ou E	Incompleto Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico 2°.Grau Completo ou Curso Técnico Agrícola Ensino Fundamental Incompleto. CNH: B – Veículos Leves. CNH: C – Caminhões e veículos acima de 3,5ton. Maior de 21 anos. CNH: D – ônibus e transporte de passageiros. Maior de 21 anos. CNH:E Caminhões com reboque ou articulado. Ensino Fundamental Incompleto CNH: C, D ou E	Incompleto Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico 2°.Grau Completo ou Curso Técnico Agrícola Ensino Fundamental Incompleto. CNH: B – Veículos Leves. CNH: C – Caminhões e veículos acima de 3,5ton. Maior de 21 anos. CNH: D – ônibus e transporte de passageiros. Maior de 21 anos. CNH: E Caminhões com reboque ou articulado. Ensino Fundamental Incompleto CNH: C, D ou E

- **2.2** As atribuições, as provas, os conteúdos programáticos e outros requisitos para a investidura constam no Anexo I deste Edital.
- **2.3**. O não preenchimento de vaga por candidato aprovado na condição de portador de necessidades especiais, reverterá para o candidato classificado na sequência da classificação do cargo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA

- **3.1** Além da aprovação no concurso, na forma estabelecida neste Edital, a investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (CF, Parágrafo 1º do art.12 e Decreto nº. 70.436 de 18/04/72). Ao estrangeiro naturalizado é exigida a revalidação e a possibilidade do exercício de sua profissão no país;
 - b) atender aos requisitos de escolaridade e de inscrição e junto aos órgãos de classe conforme previsto no Anexo I;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
 - d) apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física CPF regularizado e Título Eleitoral;
 - e) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se sexo masculino, também com as militares;
 - f) apresentar certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há seis meses;
 - g) apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
 - h) apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
 - i) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;
 - j) submeter-se a exame de higidez física e mental, capacitante ou incapacitante, de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Laranjal com o objetivo de aferir se as condições física e psíquica são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
 - k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários , à época da posse.
 - 1) Motorista de Transporte Escolar obrigatoriamente deverá ter mais de 21 anos.
- **3.2** Os documentos comprobatórios dos requisitos de escolaridade e demais documentos constantes no subitem 3.1 deverão ser apresentados pelo candidato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal, para a posse, sob pena de eliminação do Concurso.
- **3.3** Os documentos comprobatórios de escolaridade diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério as Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).
- **3.3.1** Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras terão que estar devidamente convalidados.
- **3.3.2** A investidura no cargo e seu exercício sujeitam-se às normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Laranjal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 21 de janeiro a 22 de fevereiro de 2010, em sala a ser definida pela Prefeitura Municipal de Laranjal.

- 4.1.1 O candidato deverá apresentar os documentos originais e fotocópias da Carteira de Identidade e CPF e 2 (duas) fotos 3x4 recentes no ato da inscrição. Para os cargos de Motorista e Operador de Máquina fotocópia da CNH.
- **4.2** O valor da taxa de inscrição para os cargos de que trata este Edital será de R\$ 100,00 (cem reais) para cargo de Médico; R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos: Auxiliar de Documentação, Inseminador, Técnico Agrícola e Professor Magistério e R\$ 10,00 (Dez reais) para os demais cargos com escolaridade de Ensino Fundamental.
- **4.3** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público e para a investidura no cargo, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
- **4.4** A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição na **Tesouraria da Prefeitura Municipal de Laranjal.**
- **4.5** No ato da inscrição o candidato deverá optar por um único cargo. Não será aceito qualquer pedido de alteração de cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- **4.6** O candidato portador de necessidades especiais que se inscrever para o cargo cuja vaga está reservada, conforme consta no quadro 2.1 deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador e deverá comprová-la por meio de laudo médico.
- **4.6.1** O laudo médico deve ser entregue no ato da posse.
 - a) o laudo médico deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - b) em caso de solicitação de prova especial Braile ou Ampliada ou de atendimento especial para a realização da prova, devem ser indicadas essas condições diferenciadas.
- **4.7** O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no subitem anterior não concorrerá a vaga reservada, não cabendo recurso em favor de sua situação.
- **4.8** No ato de inscrição, a pessoa portadora de necessidades especiais especificará que está ciente de que deverá submeter-se a avaliação da área/Serviço de Medicina Ocupacional da Prefeitura Municipal de Laranjal, para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função, conforme previsto no item 5.3 deste Edital.
- **4.9** Caso necessite de condição especial para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido, por escrito à Comissão de Concurso Público, que examinará a possibilidade operacional do atendimento à solicitação.
- **4.10** O candidato deverá verificar no Diário Oficial do Município a validação de sua inscrição.
- **4.11** Após o prazo de inscrição, o candidato deverá acessar o site www.laranjal.pr.gov.br no qual estará indicado o local da prova, o horário, endereço e respectivo ensalamento.
- **4.12** O candidato deverá apresentar documento de identidade e comprovante de inscrição, no dia da prova, caso contrário a Comissão de Concurso Pública adotará as medidas que se fizerem necessárias.
- **4.13** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- **4.14** A inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, assumindo ele total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- **5.1** São reservadas aos portadores de deficiência as vagas quantificadas no item 2.1 deste edital, conforme previsto **no art.81 da Lei Orgânica do Município de Laranjal**.
- **5.2** O candidato que se declarar portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e à avaliação das provas.
- **5.3** No prazo de 5 dias úteis, contados da divulgação dos resultados de aprovação, o portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas, a classificação e o interesse da Prefeitura Municipal de Laranjal, para submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.
- **5.4** A perícia médica será realizada pela Área / Serviço de Medicina Ocupacional da Prefeitura Municipal de Laranjal, devendo o laudo ser emitido no prazo de 5 dias úteis, contados da data do respectivo exame.
- **5.5** Caso a Área/Serviço de Medicina Ocupacional conclua pela inaptidão do candidato para o cargo, o mesmo não assumirá a vaga, e será notificado de oficio, no prazo de 30 dias, equipe médica.
- **5.6** O candidato que não aceitar a avaliação, poderá indicar um profissional no prazo de 5 dias úteis contados da ciência do laudo referido no item 5.5, para novo exame.
- **5.7** A equipe médica da Prefeitura Municipal de Laranjal, deverá apresentar conclusão final da avaliação no prazo de 5 dias úteis contados do recebimento da avaliação particular do candidato.
- **5.8** Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela equipe médica.
- **5.9** Após a realização das avaliações médicas, será divulgada no site www.laranjal.pr.gov.br a listagem contendo os portadores de necessidades especiais aprovados e considerados aptos para o exercício do cargo, conforme número de vagas estabelecido no Item 2.1 deste Edital.
- **5.10** A vaga reservada aos deficientes de necessidades especiais será liberada aos demais candidatos, caso não tenha ocorrido inscrição para o concurso ou aprovação de candidato portador de deficiência.

6. DAS PROVAS

- **6.1** As provas serão realizadas no dia 27 de Março de 2010 das 14 às 17 horas, na Escola Municipal Vila Lobos, sita à Rua São Paulo s/nº., na qual estará disposto em Edital o ensalamento dos candidatos.
- **6.3** As provas objetivas previstas para cada cargo estão especificadas no Anexo I, com duração máxima de 3 (três) horas para a sua realização.
- **6.4** As provas objetivas serão constituídas de 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a,b,c,d,e), das quais apenas uma será correta.
- **6.4.1** As provas para os cargos de nível Médio e Fundamental constarão de provas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimento Específico de cada cargo e Conhecimentos Gerais;
- **6.4.2** As provas para o cargo de Médico, será somente de Conhecimentos Específicos da área.

- **6.5** As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo assinalar uma única resposta para cada questão.
- **6.6** Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- **6.7** O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, a não ser em caso de defeito em sua impressão.
- **6.8** Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, o candidato deverá autenticar a ficha de identificação com sua assinatura.
- **6.9** Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso.
- **6.10** Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, o candidato que estiver impossibilitado de realizar a prova escrita em sala de prova, fará a mesma em local especialmente designado pela Comissão de Concurso Municipal.
- **6.11** Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, juntamente com o original do documento oficial de identidade.
- **6.12** São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da lei 9.053/97. Os documentos devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação dos candidatos.
- **6.13** Em caso de perda ou roubo de documentos, bem como por esquecimento, o candidato será admitido para realizar as provas desde que tenha se apresentado no local da prova e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto à Comissão de Concurso Público, antes da hora marcada para início das provas.
- **6.14** Nas salas de prova, os candidatos não poderão manter em seu poder aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, etc), devendo entregá-los ao aplicados de provas antes do início da prova. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso.
- **6.15** As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 13 horas e 30 minutos. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo Serviço Hora Certa Brasil Telecom fone 130. Não serão tolerados atrasos.
- **6.16** Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de aplicação do Concurso.
- **6.17** Não será permitida ao candidato a consulta a nenhum tipo de material durante a realização da prova, inclusive legislação seca, nem o uso de calculadora para a resolução das questões.
- **6.18** Ao terminar as provas o candidato deverá entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o caderno de provas, e o cartão-resposta devidamente assinado.
- **6.19** O candidato receberá uma folha contendo espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser recortado e levado pelo candidato para posterior conferência do gabarito.
- **6.20** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

- **6.21** Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico ou outro qualquer a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes.
- **6.22** Será eliminado o candidato que, durante a aplicação das provas, praticar atos contra as normas, disciplinas e ou falta de respeito para com os fiscais de provas e respectivos membros da Comissão de Concurso.
- **6.23** O início das provas poderá sofrer atraso de no máximo 60 minutos. Após esse período cabe a Comissão do Concurso tomar a decisão que julgar mais conveniente.

6.24 Das Provas Práticas:

- **6.24.1** Serão realizadas provas práticas para os cargos de: Motorista e Operador de Máquina (prova de rua e operacional), no dia subseqüente ao da prova escrita, com início às 13:00 horas em local a ser identificado no início da prova prática.
- 6.24.2 Os candidatos na prova prática, deverão obrigatoriamente apresentar CNH, sendo para o cargo de motorista de veículo leve no mínimo CNH B; caminhões no mínimo CNH C, ônibus escolar CNH D e maior de 21 anos; caminhões com reboque CNH E.

7. DOS RECURSOS

- **7.1** O candidato poderá interpor recurso após a publicação no Diário Oficial, quanto ao Edital, Gabarito ou à formulação das questões, desde que devidamente fundamentado e apresentado em formulário específico que estará disponível junto à Comissão de Concurso Público, no prazo de três dias úteis das publicações.
- **7.2** O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal e destinado à Comissão de Concurso Público, que deverá encaminhar de imediato à Empresa responsável pelo Concurso.
- **7.3** A Empresa responsável pelo Concurso terá 3 (três) dias úteis, a partir da data de recebimento, que emitirá decisão fundamentada, que será colocada à disposição do requerente junto à Comissão de Concurso Público.
- **7.4** Uma vez julgados os recursos apresentados contra as questões da prova objetiva, será emitido gabarito oficial definitivo, contra o qual não caberá novo recurso.
- **7.5** Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito oficial provisório, de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- **7.8** O gabarito oficial definitivo da prova objetiva será divulgado na Prefeitura Municipal de Laranjal e no site oficial do Município.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **8.1** A pontuação das questões objetivas e das provas discursivas é de 0,20 (zero vírgula vinte) cada questão, totalizando 10 pontos.
- **8.2** A nota final do candidato será representada pela soma dos pontos obtidos nas provas previstas para o cargo. Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova objetiva.

8.2.1 Para os cargos de Motorista e Operador de Máquina, a classificação será a média aritmética das duas provas (teórica e prática), devendo o candidato obter no mínimo 50% (cinqüenta por cento) dos pontos.

8.3 Serão critérios de desempate:

- 1°) maior idade
- 2º) maior tempo de serviço público e privado;
- 3°) maior número de filhos.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final das provas será divulgado no site da Prefeitura Municipal e no Edital publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal, constando a relação dos candidatos aprovados e classificados com a nota final, no prazo de três dias úteis, após findo o prazo recursal.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por mais um ano.
- 10.2 A aprovação do candidato no Concurso não implicará obrigatoriamente em sua investidura, dependendo esta da existência de vaga, conveniência e oportunidade administrativa da Prefeitura Municipal de Laranjal e da disponibilidade orçamentária.
- 10.3 O candidato deve ter disponibilidade para a realização de serviços emergenciais fora da jornada normal de trabalho e viagens a serviço dentro do território do Município, quando necessário.
- 10.4 O candidato aprovado compromete-se a manter atualizado o seu endereço junto a Prefeitura Municipal de Laranjal.
- 10.5 O candidato que no ato da inscrição fizer declaração inverídica ou falsa, ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.
- 10.6 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação integral das condições previstas para o Concurso.
- 10.7 O presente concurso poderá ser acompanhado por Comissão designada pelo Poder Legislativo na forma regimental, pela Comissão de Concurso Público e pelo Ministério Público, se necessário.
- 10.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concursos e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Laranjal 21 de Janeiro de 2010.

JOÃO ELINTON DUTRA Prefeito Municipal

ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

I. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1) Cargo: Médico

Prova Objetiva: com 50 questões de múltipla escolha e uma única resposta correta, cada uma no valor de 0,20 (zero vírgula vinte) ponto, observada a seguinte distribuição de questões:

Tópicos do Programa		
Epidemiologia		
Fisiologia		
Administração Sanitária		
Educação em Saúde		
Saúde Materno Infantil		

2) Cargo: Professor com Magistério

Tópicos do Program

Língua Portuguesa (Interpretação de Texto, a nova ortografía)

Matemática (Frações, Álgebra, Sistema de Medidas, Regra de Três)

Específica:

Projeto Político-Pedagógico – LDB 9394/96 – Ilma Passos Veiga Proj. político-pedagógico.

Conselho de Classe – LDB 9394/96

Estrutura e funcionamento (ensino de 9 anos) Lei 11.274/2006

Gestão Escolar – LDB 9394/96 – Heloísa Luck – Ação Integrada

Colegiados escolares – LDB 9394/96 – Ilma Passos A Veiga Proj.Político-pedagógico na escola.

Planejamento Pedagógico – Heloísa Luck – Ação Integrada.

Ensino – Antoni Zabala – A prática Educativa

Avaliação – Cipriano C. Luckesi – Avaliação da Aprendizagem Escolar.

Sociologia da Educação – Dermeval Saviani – Escola e democracia.

História da Educação – Maria Lucia Arruda Aranha.

Psicologia da Educação – Martha Kohl de Oliveira – Piaget, Vygotsky, Wallon.

Filosofia da Educação – Dermeval Saviani – Escola e democracia.

Alfabetização – Emilia Ferreiro – Com todas as letras. E Magda Soares – Letramento.

Conhecimentos Gerais – História Geral de Getulio Vargas a Lula.

3 Cargo: Técnico Agrícola

Tópicos do Programa

Língua Portuguesa (Interpretação de Texto, a nova ortografía)

Matemática (Frações, Álgebra, Sistema de Medidas, Regra de Três)

Específica: Meio Ambiente; Agricultura; Pecuária; Zoonoses;

Conhecimentos Gerais: hortifruticultura entre outras.

4. Cargo Inseminador

Tópicos do Programa

Língua Portuguesa (Interpretação de Texto, a nova ortografía)

Matemática (Frações, Álgebra, Sistema de Medidas, Regra de Três)

Específica: Raças de bovinos, inseminação, suas técnicas, equipamentos e acompanhamento.

Conhecimentos Gerais sobre o Município.

5. Auxiliar de Documentação

Tópicos do Programa

Língua Portuguesa (Interpretação de Texto, a nova ortografia)

Matemática (Frações, Álgebra, Sistema de Medidas, Regra de Três)

Específica: Arquivo, Controle, Redação Oficial, Word;

Conhecimentos Gerais sobre o Município

6. Motorista

Tópicos do Programa

Língua Portuguesa: Interpretação de texto, Separação de sílabas, Substantivo; Adjetivo, Verbo, Concordância Nominal.

Matemática (adição, subtração, divisão, multiplicação)

Específica: Legislação de Trânsito; 1ºs Socorros; Manutenção de veículos.

Conhecimentos Gerais sobre o Município

7. Eletricista de Automóvel

Tópicos do Programa

Língua Portuguesa: Interpretação de texto, Separação de sílabas; Substantivo; Adjetivo; Verbo; Concordância Nominal.

Matemática (adição, subtração, divisão e multiplicação)

Específica: Eletricidade de automóveis (SENAI)

Conhecimentos Gerais sobre o Município

8. Eletricista Geral

Tópicos do Programa

Língua Portuguesa: Interpretação de texto, Separação de sílabas; Substantivo; Adjetivo; Verbo; Concordância Nominal.

Matemática (adição, subtração, divisão, multiplicação)

Específica: Eletricidade residencial (SENAI)

Conhecimentos Gerais sobre o Município

9. Operador de Máquinas

Tópicos do Programa

Língua Portuguesa: Interpretação de texto, Separação de sílabas; Substantivo; Adjetivo; Verbo; Concordância Nominal.

Matemática (adição, subtração, divisão, multiplicação)

Específica: Manutenção de Máquinas Rodoviárias, Legislação de Trânsito; 1ºs Socorros.

Conhecimentos Gerais sobre o Município

10. Servente (Feminino) – Zeladora – Vigia – Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)

Tópicos do Programa

Língua Portuguesa: Interpretação de texto, Separação de Sílabas, Substantivo, Adjetivo; Verbo; Concordância Nominal.

Matemática (adição, subtração, divisão, multiplicação)

Específica: Higiene, Limpeza, boas maneiras

Conhecimentos gerais sobre o Município